



PROCESSO n.º 320/2023/SMIE

ASSUNTO: Aditamento Contratual - SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo de Vigência

CONTRATO N° 223/2021/SMIE da Empresa EEMA – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 13.047.705/0001-06. AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER № 191/2023/ASSEJUR

DOS FATOS



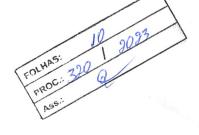
Tratam os autos do exame da regularidade do SEGUNDO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 223/2021/SMIE, existente entre esta Prefeitura de Colinas - MA e a empresa EEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 13.047.705/0001-06, cujo Contrato terá seu prazo expirado em 08 de setembro de 2023, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a "RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO) " da cidade de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos Convênio nº. 893112/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela com tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Publica da cidade de Colinas, posto que ainda não houve a finalização do objeto devido a dificuldades climáticas, assim justifica a prorrogação de prazo através do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO





Inicialmente, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

"Parágrafo único. <u>PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO</u> todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

"(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público....".

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em Segundo lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da analise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

^{§ 1}º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.





Segundo consta no **CONTRATO Nº 223/2021/SMIE**, na **Cláusula DECIMA**, que trata sobre os prazos, mais precisamente em seu **Parágrafo Único**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DECIMA

Parágrafo Único – Os Prazos aqui referidos poderão ser prorrogados e conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro....

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.





Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do final do CONTRATO N° 223/2021/SMIE com a empresa EEMA – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 13.047.705/0001-06, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 24 de agosto de 2023.

É o parecer, s.m.j.

Tamires Silva e Sa Assessora Juridica

Assessora Juridica Nº 13.627 - OAB/PI TAIOTURI TO GLI TAIOTU

da G. Borrow

De acordo.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal





AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 223/2021/SMIE

CONTRATADO: EEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO

MARANHÃO LTDA – ME CNPJ Nº 13.047.705/0001-06

OBJETO: Segundo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a "RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO) " da cidade de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos Convênio n°. 893112/2023 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de 12 (doze) meses.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado para prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 28 de Agosto de 2023.

Valmira Miranda da Silva Barro

Prefeita Municipal





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021/SMIE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023/SMIE

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2021/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2021 - SMIE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, **EMPRESA EEMA EMPREENDIMENTO** DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA -ME CNPJ Nº 13.047.705/0001-06, PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE **SERVICOS PERTINENTE** RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO) " DA CIDADE DE COLINAS, **PROJETO** BÁSICO. CONFORME **PLANILHA** DE SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA E **ANEXOS** nº. Convênio 893112/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/SMIE, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SRª. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, brasileira, CI Nº 027.313.192.004-8 com CPF Nº 265.705.993-72, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa EEMA – EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA – ME, com sede à Rua Principal nº10 – São Felix de Balsas – MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 13.047.705/0001-06, representada pelo Raimundo Sergio Souza Dutra, CPF Nº 000027328794-0, CI Nº 17.357.473-91, doravante denominada CONTRATADA, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo nº 320/2023/SMIE, Parecer





Jurídico Nº 191/2023/ASSEJUR, e Parecer da CPL Nº 167/2023/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente termo é aditar o CONTRATO N.º 223/2021/SMIE, quanto à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a "RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM NA ZONA RURAL (POVOADO VOLTA DO COCO)" da cidade de Colinas, conforme Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos Convênio nº. 893112/2023 — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de RS: 236.000,75 (duzentos e trinta e seis mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a 12 (doze) meses – 08/09/2023 a 08/09/2023, a contar da data da assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º 223/2021/SMIE** será publicado no Diário Oficial da União.

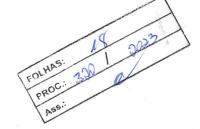
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.





Colinas (Ma), 08 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

VALMIRA MIRANDA SILVA BARROSO PREFEITA DA CIDADE DE COLINAS/MA

CONTRATADA

EEMA - EMPREENDIMENTO DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA - ME,

C.N.P.J.(MF) sob o n.° 13.047.705/0001-06

Raimundo Sergio Souza Dutra

CPF Nº 178.357.473-91 RG Nº 000027328794-0

TESTEMUNHAS

C.I.C.

R.G.

C.I.C.:

R.G.

800.710.383-49



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 19 1003 PROC.: 330 | 1003

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO №223/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.
##TEX OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de uma empresa especializada na locação de maquinas pesadas, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 08/09/2023 a 08/09/2024. CONTRATADA: I.S GUIMARAES - C.N.P.J sob o n.º 08.805.639/0001-56.

Colinas/MA - 08 de setembro de 2023

CONTRATANTE:

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal.

N™ 185, quarta-feira, 27 de setembro de 2023

040.3.3.90.30.00.00. 10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00. 10.301.853.2.056.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 55 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Parménides do Nascimento Sousa da Silva (Contratado).

Nascimento Sousa da Silva (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO N™ 391/2023 - SESAU. Referente PregÃo EletrÓnico N• 06/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPI sob o n™ 10.749.855/0001-73. OBJETO: ContrataÆo de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORAT¹ RIO E APARELHOS M™ DICO-HOSPITALARES, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARM CIA B SICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPREDIIA, IMUNIZA¹ CO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender as necessidades dos pacientes usuÀrios do SUS - Sistema¹ nico de Saúde, no Município de Balsas/MA. VIG©NCIA: O contrato iniciar-se-Â na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, em observância aos créditos orÆmentÁrios, ¿s necessidades da execuxÃo do objeto e aos quantitativos màximos estabelecidos. PRE¹ C) O valor do presente Termo de Contrato É de RS 750.241,89 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). DOTA¹ (CO OR¹ AMENT RIA: 10.301.0072.2-047.3.3.90.30.00.00. 10.301.0072.2-043.33.90.30.00.00. 10.301.0072.2-040.33.390.30.00.00. 10.301.1072.2-053.3.390.30.00.00. 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00. Do FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COD²

AVISOS DE LICITA O PREG O ELETR NICO N 59/2023

A Prefeitura Municipal de CodČ/MA torna pÚblico que realizara licitarão na modalidade Pregão Eletrônico nº59/2023, tipo menor preão. Objeto: contratarão de empresa especializada na prestarão de servizos de transporte e destinarão final de residuos sólidos urbanos e coleta de lixo domiciliar e limpeza pÚblica no município de CodÔ-MA, conforme condízões, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 10/10/2023 HOR RIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposirão dos interessados no endere electrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informarões podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitarão pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: el ei. "10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº18.666/1993 e de outras normas aplicâveis.

PREG OFFETR NICON 60/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de CodÒ/MA torna pùblico que realizara licita/Ão na modalidade PregÃo Eletrônico para registro de preÆos nº60/2023, tipo menor preÆo. Objeto: Registro de preÆos com a finalidade de contrata/Ão de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos necessários a instala/Ão e funcionamento dos sistemas de informa/Ão dedicados a constru/Ão do prontu/Ário eletrônico do cidadÃo por intermEdio do e-sus e sus-aps junto a secretaria de sabúte do município de Codô-MA de acordo com edital e anexos. DATA 10/10/2023 HOR RIO: OBB:30min (olito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estÃo ¿ disposi/Ão dos interessados no endereÆo eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informa/Ãos podem ser obtidas na ComissÃo Permanente de Licita/Ão pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º*10.520/2002, dos Decretos Federais de nº*10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº*123/2006 alterada pela Lei Complementar nº*155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº*8.666/1993 e de outras normas aplic/Áveis.

PREG O ELETR NICO N 58/2023. Replubica Aão

A Prefeitura Municipal de CodČ/MA torna pÜblico que realizara licitario na modalidade Pregão Eletrônico n™58/2023, tipo menor prevão. Objeto: Contratario de servivos de exames laboratoriais e equipamento em sistema de comodato para as necessidades das unidade de terapia intensiva - UTI junto a sec. municipal de salude do municipio de CodÔ-MA, conforme condividos, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 11/10/2023 HOR RIO: 081:30min (olto horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão è disposição dos interessados no endereó eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com, loformarios podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitario pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.™ 10.520/2002, dos Decretos Federais de n™10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar n™ 123/2006 alterada pela Lei Complementar n™ 155/2016, e subsidiariamente, da Lei n.™ 8.666/1993 e de outras normas aplicaveis.

CodÒ/MA, 25 de setembro de 2023 AVA FABIAN DOS ANJOS LIMA Secretaria Municipal de SaÙde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°214/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SA¹ DE/SEMUS
OBJETO: 1°*Primeiro Termo Aditivo do contrato referente ¿: 25% fornecimento de OxigÉnio
AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas Posteriores altera/Des e Proposta de Pre/Es,
Colinas/MA - 24 de agosto de 2023
CONTRATADA: ANTONIO L DE SOUSA COMERCIO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º
00.495.543/0001-27. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro. Secretario Municipal de Saûde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N™223/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE
OBIETO: 2™ Segundo Termo Aditivo do contrato referente ¿: Contrata‰ o de uma empresa
especializada na loca‰ do em aquimas pesadas, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas
Posteriores alteraŵces e Proposta de Preŵs, PRAZO DE PRORROGA¦ CO :12 (doze) meses inicio
dia 08/09/2023 a 08/09/2023 a 08/09/2023 CONTRATADA: I.S GUIMARAES - C.N.P.J sob o n.™
08.805.639/0001-56. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITA O PREG O ELETR NICO N 20/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, atravês do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitado por meio do sistema eletrónico na modalidade PREGCO do tipo MENOR PRE\O POR ITEM com base na Lei n...™ 10.520/2002, Decreto Federal n.ºº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/8/2020, Decreto Municipal n.ºº 016/2015, da Lei Complementar n.ºº 123/2006 e altera/Des posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.ºº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATA\(\) CO DE PARA PRESTA\(\) CO DE SERVI\(\) OS DE DEDETIZA\(\)\(\) CO DE DESINSETIZA\(\)\(\) CO DE DESARTIZA\(\)\(\) CO PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNIC-PIO DE ESTREITO/MA, Local da sess\(\) os interessados no endere\(\) de eletr\(\) nica se iniciar\(\) no dia 09/10/2023 \(\) S08:30 horas atrav\(\)\(\) so interessados no endere\(\)\(\) deletr\(\)\(\) nica se encontram-se a disposi\(\)\(\)\(\) do sinteressados no endere\(\)\(\) deletr\(\)\(\) ica da refeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, n\(\) 902, Centro, Estreito, podendo se consultado ou adquirido gratuitamente no hor\(\)\(\) rio de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres p\(\)\(\)\(\) bilicos no valor de R\(\)\$ 50,00 (Cinquenta Reais) atrav\(\)\(\) so DAM.

TOMADA DE PRE OS N 7/2023-CPL

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, atravês da Comissão Permanente de A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, atravÉs da ComissÃo Permanente de LicitaÆbes, torna pÚblico para conhecimento dos interessados que realizarà no día 16/10/2023 ¿s 09:00 horas, licitaÆbo na modalidade TOMADA DE PRE¦OS do tipo MENOR PRE¦O GLOBAL com base na Lei n.™8.666/1993, e alteraÆbes posteriores, Lei Complementar n™123/2006, alterada pela Lei Complementar n™147/2014, para o OBJETO: CONTRATA¦CO DE EMPRESA NA REA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECU¦CO DOS SERVI¦OS DE DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO P³ R DO SOL NO MUNIC-PIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Local da sessÃo: sala da ComissÃo Permanente de LicitaÆbes da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, n™902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposiÆbo dos interessados no endereÆb eletrÓnico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da ComissÃo Permanente de LicitaÆbes da Prefeitura Municipal, situada no endereÆo acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horÃrio de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres nÚblicos no valor de RS 50.00 (Cinquenta Reais) atravÉs do DAM. públicos no valor de R\$ 50.00 (Cinquenta Reais) atravEs do DAM.

Estreito - MA, 26 de setembro de 2023. RONILSON SILVA SOARES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITA O CONCORR NCIA P BLICA N 7/2023 - CPL Republica AÃo

A ComissÃo Permanente de LicitaÆo de Imperatriz - MA, torna pùblico a REPUBLICA¦CO DA CONCORR®NCIA P¹ BLICA N™ 007/2023 - CPL atendendo o OF-CIO N® 093/2023 - ADM/SINFRA. OBJETO: CONTRATA¦CO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTEN;CO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINA¦CO P¹ BLICA DO MUNIC,PIO DE IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 30 de outubro de 2023 ¿5 09:00h [nove horas]. TIPO DE LICITA¦CO: Menor PreÆo Global. ENDERE¦O: Rua Urbano Santos, n™ 1657, Bairro JuÆara. Imperatriz (MA). OBTEN¦CO DE CIDITAL: O Edital e seus anexos estÃo ¿ disposiÃo dos interessados, no horĀrio das 08h ¿s 14h, na ComissÃo Permanente de LicitaÆo - CPL, situada na Rua Urbano Santos, n™ 1657, Bairro JuÆara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido atravĒs do site www.imperatriz.ma.gov.br/flicitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido atravĒs de Documento de ArrecadaÆo Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e GestÃo OrÆmentĀria).

FRANCISCO SENA LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO HOMOLOGA O PREG O ELETR NICO N 43/2023.

O MUNIC-PIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, atravÈs da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Pra⁄ã Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretàrio Municipal 165.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretàrio Municipal da Receita, Oramento e Gestão, no uso de suas atributa e legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n™303/2022, e com base nas informades constantes na adjudicaão da licitaão na modalidade Pregão Eletrônico N™043/2023 objetivando o Registro de preaão para futura e eventual contrataão de pessoa jurídica para o fornecimento de velculos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipals do Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, iniciso VI da Lei Federal N™8.666/93 e suas alteraÃes posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado ¿s empresas:

1- PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ N™ 10.686.600/0001-09, no valor global de R\$ 2.369.400,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para os itens: 01, 02, 03 e 07;

2- B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N™ 26.166.156/0001-30, no valor global de R\$ 454.920,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), para os itens: 10 e 12.

No presente Certame constam os seguintes itens fracassados: 05, 06, 08 e 11.

No presente certame constam os seguintes itens desertos: 04, 09 e 13.

Itapecuru Mirim/ MA, 26 de setembro de 2023. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretaria Municipal da Receita, Or*l*amento e GestÂo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITA O CONCORR NCIA P BLICA N 10/2023

Processo Administrativo N™ 38/2023

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, atravÈs da CPL, realizarÀ o Processo Licitatório, cujo Objeto É a Contrata Ão de Empresa para ExecutÃo dos ServiÃos de Pavimenta Ão AsfÁltica na Zona Rural, Conforme CR916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 26/10/2023. HorÀrio: 10:00 horas. Base Legal: Lei n™ 8.666/93 e suas alteraÆDes. Maiores informaÆDes pelo e-mail: Maiores cplmirandadonorteirm@gmail.com.

> Miranda do Norte - MA, 22 de setembro de 2023. WERBETH ALVES MESQUITA Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato N™SRP-016-2023-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda, CNPJ 48.532.614/0001-40. Objeto do Contrato: ContrataÆo de empresa para Fornecimento de Kits de EducaÆo Infantil, em Apoio ¿s Atividades de Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, Conforme TC/PAR N° 2020033757-8/FNDE. Data de assinatura: 22/09/2023. Valor: 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo de vigéncia: 31/12/2023. Assinaturas: Maria Rosa de Lemos Melo, SecretÀria Municipal de EducaÆo e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda.

Contrato N™ SRP-017-2023-001. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda, CNPJ 48.532.614/0001-40. Objeto do Contrato: Contrata, do de empresa para Fornecimento de Kits de Educa, de Infantil e Infanti Municipal de EducaÆo e a empresa Potencial Empreendimentos e Cia Ltda